



DECRETO nº 038, de 07 de março de 2013.

Aprova o loteamento denominado “JARDIM IMPERIAL”, localizado na cidade de Pérola, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que são conferidas pelo art. 66, XXII, da Lei Orgânica Municipal c/c com a Lei Municipal nº 976, de 20 de fevereiro de 2004 e suas alterações e,

Considerando, o requerimento protocolado sob nº 2031/2012, por “ERICA FABIANA BORGES TRUZZI”, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Av. Café Filho, nº 511, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 058.328.809-00, portadora do RG. nº 9.965.961-0 SSP/PR, solicitando aprovação do loteamento residencial denominado “JARDIM IMPERIAL”, situado na cidade de Pérola, Estado do Paraná;

Considerando, que a requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 1836, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola;

Considerando, que o imóvel objeto da matrícula nº 1836, do Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola, denominado Lote Urbano nº 283/284, da Gleba Pérola, Município de Pérola, Estado do Paraná, com área de 21.780,00 m², no qual será implantado o referido loteamento, encontra-se situado no perímetro urbano da cidade de Pérola, instituído pela Lei Municipal nº 976/2004, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.725, de 26 de março de 2012;

Considerando, que foram apresentadas a planta do loteamento e memoriais descritivos de todos os lotes, todas assinadas pelo profissional inscrito no CAU-PR sob nº A42426-9, com cópia da ART nº 80278-6, bem como os respectivos projetos exigidos por lei:

- a) Licença de Instalação emitida pelo IAP sob nº 16318, com validade para 21/02/2015;
- b) projeto de pavimentação asfáltica;
- c) projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário, liberado pela SANEPAR;
- d) projeto de galerias de águas pluviais;
- e) projeto de arborização;
- f) projeto de rede de distribuição de energia elétrica, aprovado pela COPEL;

Considerando, o termo de verificação emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, da execução de todas as obras de infra-estrutura mínimas exigida pela legislação municipal;



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o loteamento residencial, denominado “JARDIM IMPERIAL”, constituído pelo imóvel denominado Lote Urbano nº 283/284, da Gleba Pérola, Município de Pérola, Estado do Paraná, de propriedade de “ERICA FABIANA BORGES TRUZZI”, residente e domiciliada na Av. Café Filho, nº 511, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 058.328.809-00, portadora do RG. nº 9.965.961-0 SSP/PR, com área de 21.780,00 m², assim distribuída:

I – 02(duas) quadras, divididas em 050 (cinquenta) lotes residenciais, que perfazem a área total de 14.157,00 m² (quatorze mil, cento e cinquenta e sete metros quadrados);

II – Ruas com área total de 4.162,20 m² (quatro mil cento e sessenta e dois, vírgula vinte metros quadrados);

III – Área Institucional Lote nº 27 da Quadra nº 01, com área total de 1.268,00 m² (um mil duzentos e sessenta e oito metros quadrados) e Lote nº 28 da Quadra nº 01, com área total de 2.192,80 m² (dois mil cento e noventa e dois, vírgula oitenta metros quadrados);

Art. 2º A empresa loteadora terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste decreto, para que providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Pérola Pr, 07 de março de 2013.

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal